



CARLOS FONTTES

**Delegado da Academia de História militar terrestre do Brasil
(Delegacia Mar. Fernando Setembrino de Carvalho)** 
E-Mail: carlosfonttes.2@gmail.com
Site: www.artmajeur.com/carlosfonttes

Uruguaiana, RS, 25 de janeiro de 2018.

Exmº Sr Presidente
Câmara Municipal de Uruguaiana
"Palácio Borges de Medeiros"
MD Ver Irani Coelho Fernandes
Nesta

CNU 0000251018 25/01/2018 10:15

Sr Presidente:

Valho-me da presente, em nome dos princípios que regem a preservação da nossa história, em nome das Instituições culturais às quais pertenço e em meu próprio, como historiador e artista plástico, em trazer ao Vosso conhecimento e dessa eminente Casa Legislativa que têm se dedicado, incansavelmente, à preservação da nossa cultura local, as dicotomias contidas no brasão/bandeira do nosso município, conforme a descrição dos anexos, na certeza de que V^a Excia e demais Edis comprovem sua atenção e veracidade para esta petição, no intuito de corrigir erros dos principais símbolos da nossa cidade.

ANEXOS:

a) Site da Câmara Municipal (2 Fls): Solicitamos correção.

Brasão de Uruquaiana:

- Além do brasão errado, o texto colocado (Lei 811/65) não corresponde ao projeto atual aprovado;

Bandeira de Uruquaiana:

- A atual Bandeira (com brasão errado) – Ainda não foi aprovada a Bandeira.

b) "Um Brasão como Tradição" (matéria publicada – 5 Fls):

- Brasão não condiz com as Leis anteriores, sendo divulgado erroneamente e onerando os cofres públicos na sua confecção;
- c) Curriculum Vitae do autor (3 Fls).

No aguardo, atenciosamente com a mais alta atenção e apreço.





Camara Municipal

Uruguaiana - RS

Busca Buscar

[Busca Avançada...](#)

- [Mapa do Site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contato](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Conheça a Câmara](#) / Símbolos Municipais

Conheça a Câmara

- [Acesso](#)
- [História do Legislativo](#)
- [Horário de Expediente](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Organograma](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Símbolos Municipais](#)
- [Vereadores](#)

Comunicações

- [Diário Oficial](#)
- [Galeria de Áudios](#)
- [Galeria de Imagens](#)
- [Notícias](#)
- [Notícias Antigas](#)

Processo Legislativo

- [Comissões](#)

-
- [Webmail \(Antigo\)](#)
- [Webmail \(Novo\)](#)

2
10

Símbolos Municipais



Brasão de Uruguaiana

Brasão do Município de Uruguaiana foi instituído pela Lei nº 811/65 de 18 de agosto de 1965.

Downloads:

- [Modelo em vetor \(.cdr\)](#)
- [Modelo com fundo transparente \(.png\)](#)
- [Modelo em alta resolução \(.jpg\)](#)



Bandeira de Uruguaiana

A Bandeira do Município de Uruguaiana foi instituída pela Lei Nº 1.284/75 de 29 de maio de 1975.

Downloads:

- [Modelo em vetor \(.cdr\)](#)
- [Modelo em alta resolução \(.jpg\)](#)

CURRICULUM VITAE

Carlos Fontes – Historiador militar/artista plástico - Delegado da Academia de história militar terrestre do Brasil – Membro do Instituto Argentino de História Militar e da Academia Uruguaiense de Letras.

Curriculum Vitae



Nascido em Uruguaiana, RS, a 24 de junho de 1947, Militar reformado do Exército, historiador militar e artista plástico. Correspondente de jornais e revistas, foi Diretor do Jornal "Centauro", correspondente do jornal do MTG "Tradição" e free-lance do jornal "Zero Hora", na coluna "Regionalismo" (1998/99) e diversos outros jornais da cidade e do estado. Em 1998, realizou uma reportagem no exterior (Argentina), para a "Revista do Exército Brasileiro", sobre a "Operação Cruzeiro do

Sul", manobras realizadas entre os Exércitos do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, com apoio da ONU. Possui matérias publicadas nas revistas do Exército e da Marinha. Delegado regional da Academia de História Militar Terrestre do Brasil, "Delegacia Gen. Fernando Setembrino de Carvalho – Uruguaiana".

Participou de documentários históricos realizados pela RBS/TV, televisão da Argentina e do Paraguai. Membro do instituto Argentino de história militar; do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Tambaú, SP; do Instituto de História e Tradições do RGS; do Instituto histórico e geográfico de São Luiz Gonzaga-RS; do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico do Distrito Federal (Brasília) e da Comissão Gaúcha de Folclore. Foi um dos mentores do Encontro Internacional de história, entre o Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, com temática sobre a Guerra do Paraguai. Em 2000, em Uruguaiana, fez parte da comissão pró-construção do "Museu do Rio Uruguai, Marinha do Brasil" e em 2012, da comissão em prol da criação do Museu Histórico de Uruguaiana, "Prof Raul Vurliod Pont". Em suas pesquisas, resgatou a memória do febiano João Alberto Alves, (8º RCMec de Uruguaiana-RS), que pereceu em ação na 2ª Guerra Mundial e até então não era lembrado. Autor do marco na Região de Pai Passo, na Barra do Quarai, em homenagem ao Gen Manoel Luiz Osorio, e em Uruguaiana, do monumento na frente do 1º Batalhão de Policiamento da Brigada Militar e dos projetos (aprovados pela Câmara Mun de Uruguaiana e sancionado pela DPHCEX – Diretoria do Patrimônio histórico e cultural do Exército) dos monumento erigido em 18 Set 2017, no local exato da rendição paraguaia e do panteão em homenagem aos febianos da 2ª guerra mundial – a ser erigido.

Como artista plástico, já realizou mais de duzentas exposições coletivas e individuais no Brasil e exterior, possuindo medalhas de ouro em pinturas, recebidas em Campo Grande (MS/1979) e na Câmara Municipal de São Paulo em 1991; menção honrosa em pinturas na

2
30

Argentina e vários cursos técnicos e de aperfeiçoamento. Curador do 1º Salão Interestadual de Artes Nativas (Uruguaiana) em 1992 e Coordenador cultural da Semana Farroupilha/2004; Sendo ainda, por várias vezes, jurado em exposições de pinturas. Possui a Medalha de prata (mérito historiográfico/1978), pelo Instituto histórico e Geográfico de Uruguaiana; Diploma e medalha do “Mérito Divulgação Cultural” pelo Centro de estudo e difusão cultural “Romaguera Correa” de Uruguaiana em 1979; Diploma e medalha do “Mérito Cultural”/1988, pela Associação Uruguaianense de escritores e editores; Medalhão do “Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra do Paraguai”, concedida pela Câmara Municipal, (2015);

Como militar, é detentor da medalha de prata; Medalha “Menção honrosa” pelo Comando da 1ª Bda C Mec (Santiago/1999); Medalha “Passo do Rosário” (4º RCC); Medalha “Barão de São Borja” (CIBSB); diplomas de “Amigo” de várias Unidades do Exército, Marinha e Brigada Militar do Estado.

Recebeu o troféu da Paz, outorgado pelo Jornal “A Gazeta” de Alegrete (1998); em 2006, recebeu da LIESU, Liga Independente das Escolas de Samba de Uruguaiana, um troféu, como destaque em cultura no carnaval de Uruguaiana e em 2008, pelo Rotary Clube de Uruguaiana “Cruzeiro do Sul”, o troféu “destaque em Artes”. Em 2004, fez parceria com a Brasil Telecom, para a impressão de imagens, com obras suas, nos cartões telefônicos. Em 2010, teve uma crônica (“Um santo presidiário”), gravado e levado ao ar pela RBS/TV, no programa “Histórias extraordinárias”, baseado numa lenda existente na Estância São Sebastião.(Mun. Uruguaiana).

Como escritor, além de publicações esparsas, tem as seguintes obras literárias:

a)Publicados:

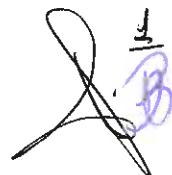
1. “Uruguaiana – Atalaia na história” Trabalho iconográfico –
2. “Regimento Conde de Porto Alegre – Evolução histórica do 8º RCMec”.
3. “Retomada de Uruguaiana na Guerra do Paraguai” .
4. “Histórico da 1ª Bda c Mec – Brigada José Luiz Menna Barreto”.
5. “Uruguaiana aqui te canto –
6. “Regimento Dragões do Rio Grande – Evolução histórica do 4º RCB.
7. “A Retomada” - (plaqueta).
8. “As estâncias contam a história – Uruguaiana”.
9. “As estâncias contam a história – Bagé”.
10. “Uruguaiana na linguagem plástica e histórica”.
11. “Hospital de Guarnição de Uruguaiana”.
12. “1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada – Brigada José LUIZ Menna Barreto) Cláudio Moreira Bento (Org) e Luiz Ernani Caminha Giorgis – 2ª edição – 2010 –
13. “8º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Regimento Conde de Porto Alegre” – 2ª Edição.
14. “Campo de Instrução Barão de São Borja – Histórias de Saicã”.
15. “Guardiões do Passo do Rosário – Evolução do 4º RCC.

- 3
3
16. "Retrato de uma rendição" – (Fatos históricos sobre a rendição paraguaia em Uruguaiana).
- 17- "INVASÃO PARAGUAIA NO RIO GRANDE DO SUL" (Cronologia)
Parceria com o Cel Luiz Ermanni Caminha Giorgis; 2015.
- 18- "10º Batalhão Logístico – Batalhão Marquês de Alegrete"/2016;

b) No prelo:

- 19- "O Imperial Quartel do 12º BE Cmb Bld". Alegrete – histórico.
- 20- "Histórico da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea". Livramento – histórico.
- 21- "Primavera Sangrenta" Participação de uruguayanenses na 2ª Guerra Mundial;
- 22- "Uruguaiana aqui te canto" 2º Vol;
- 23- "Histórico do 1º RC Mec" Itaqui;
- 24- "O leão do deserto" – biografia do Brigadeiro Bento Martins de Menezes – Barão de Ijuí;
- 25- "Personagens da história de Uruguaiana" – biografias;
- 26- "Reflexos de uma existência poética" Póstumo ao poeta Soares Tubino;
- 27- "Uruguaiana, patrimônio cultural na história" –
- 28- "Tradicionalismo em Uruguaiana".
- 29- "Prelúdio revolucionário" Uruguaiana nas revoluções.





- Um Brasão como Tradição

Carlos Fontes – Del AHIMTB/AUL
(matéria publicada em vários jornais e redes sociais da cidade)

A recompensa de quem escreve será sempre a opinião dos leitores, por isso sempre fui adepto daquela teoria de que “A voz do povo é a voz de Deus”. Pois bem, há tempos, lá por 2000, publicamos na mídia e em um de meus livros (“Uruguaiana aqui te canto” p.196), referências sobre o brasão do nosso município, com fontes bibliográficas da obra “Fundamentos Históricos e Geográficos de Uruguaiana”, dos professores Julio Tietböhl e Maria de Lourdes Guimarães e outros estudiosos da heráldica, em que questionavam, e com justa razão, a dicotomia existente no brasão da nossa cidade. E, graças a um jovem e dinâmico vereador da nossa cidade, tomando conhecimento das publicações feitas e, com seu pensamento voltado à preservação da nossa história, conseguiu aprovação de seu projeto sobre o erro que existia no referido Brasão.

Mas, para que nossos leitores fiquem sabendo mais sobre esse nosso símbolo, vamos desde o princípio: Conta-nos o amigo historiador Daniel Fanti, que para a criação do brasão, foi designada uma comissão nomeada pela Lei Municipal nº 685/63, que determinou a realização de um concurso público “O Brasão de meu Município” e que o vencedor foi o Dr Newton Carlos Degrazia, conforme a Ata de julgamento, lavrada em 26 de junho de 1965, tendo havido, naquela época, muita polêmica em torno do vencedor.

Após aquele concurso, pela Lei Mun. nº 811, de 18 de agosto de 1965, o Vice Prefeito Municipal em exercício, Dr Homero Tarragó, oficializou a criação do Brasão do Município de Uruguaiana publicando, na íntegra, sua característica e descrição heráldica, aqui transcrita:

“Art 1º - Fica caracterizado por esta Lei, o Brasão do Município de Uruguaiana, abaixo descrito, cujo desenho anexo ao presente passa a fazer parte integrante deste autógrafo: Escudo português aquartelado. No primeiro quartel, em campo de blau, duas lanças de ouro cruzadas, significando a fundação da cidade durante o período Farroupilha; no segundo, em campos de goles, a Medalha da Rendição em Uruguaiana, de ouro; no terceiro, em campos de goles, uma corrente de prata, partida, significando a libertação dos escravos em Uruguaiana,

2.
30

quatro anos antes da Lei Áurea e no quarto, em campo de blau, três faixas ondeadas de prata, simbolizando o rio Uruguai, que deu nome à cidade. Coroa mural da cidade, com quatro torres de prata. Como suportes, dois leões de prata, armados a lampassados de goles, significando a situação excepcional do município, lindando com dois países americanos. Listel de prata com o nome da cidade em blau e a data de sua fundação. 24-2-1843. § 1º - Nas reproduções monocromáticas ou em relevo, deverão ser respeitadas as regras de heráldica, de modo a permitir uma fiel interpretação da simbologia adotada. § 2º - O brasão acima descrito será de uso privativo da Prefeitura de Uruguaiana e figurará obrigatoriamente em todos os papéis, carimbos, selos e timbres oficiais, bem como nas placas indicativas das repartições e órgãos autárquicos do Município. Art 2º - As placas existentes no próprio município e que exibem as Armas da República e do Estado, serão substituídas, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta lei. Art 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Uruguaiana, em 18 de agosto de 1965. Homero Tarragó - Vice Prefeito em exercício. Registre-se e publique-se, Data supra. João Pinto do Rêgo, Secretário de governo".

Essa mesma lei, em seu Art 1º foi substituída pela Lei nº 4.157, de 10 de janeiro de 2013 em que alterou o disposto da Lei nº 811, de 18 de agosto de 1965, que caracteriza o Brasão do Município de Uruguaiana e dá outras providências, conforme transcrevemos aqui: "O Prefeito Municipal de Uruguaiana: Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Valério Echeverria, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art 1º Altera o disposto no Art 1º da Lei nº 811/1965 que caracteriza o Brasão do Município de Uruguaiana, com as alterações descritas abaixo, cujo desenho, anexo a presente Lei, passa a fazer parte integrante deste autografo: "Escudo português aquartelado. No primeiro quartel, em campo de blau, duas lanças de ouro cruzadas, significando a fundação da cidade durante o período farroupilha; no segundo, em campo de goles, a Medalha da Rendição de Uruguaiana, de ouro; no terceiro, em campo de goles, uma corrente de prata, partida, significando a libertação dos escravos, em Uruguaiana, quatro anos antes da Lei Áurea; e no quarto, em campo de blau, três

30

faixas ondeadas de prata, simbolizando o Rio Uruguai, que deu o nome a cidade." Coroa Mural de cidade, com cinco torres de prata. Como suportes, dois leões de prata, armados e lampassados de goles, significando a situação excepcional do Município, lidando com dois países americanos. Listel de prata com o nome da cidade em blau e a data de sua fundação 24.2.1843". Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2013. Luiz Augusto Fuhrmann Scheineider, Prefeito Municipal. Ricardo Barbará Dias, Secretário Municipal de Administração".

Revendo a Lei anterior (811/1965), podemos afirmar que ela apenas foi alterada pela nova lei acima transcrita, não tornando revogada na sua totalidade, permanecendo, salvo melhor juízo, o Art 2º/3º e seus parágrafos a saber: "§ 1º - Nas reproduções monocromáticas ou em relevo, deverão ser respeitadas as regras da heráldica, de modo a permitir uma fiel interpretação da simbologia adotada. § 2º - O brasão acima descrito será de uso privativo da Prefeitura de Uruguaiana e figurará obrigatoriamente em todos os papéis, carimbos, selos e timbres oficiais, bem como nas placas indicativas das repartições e órgãos autárquicos do Município. Art 2º: As placas existentes no próprio município e que exibem as Armas da República e do Estado, serão substituídas, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação desta Lei. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Uruguaiana, 18 de agosto de 1965. HOMERO TARRAGÓ – Vice Prefeito em exercício. Registre-se e publique-se. Data supra. JOÃO PINTO DO RÉGO – Secretário do Governo."

Eu sempre penso que embora nossos pensamentos e ações fizessem com toda boa vontade, nunca saem cem por cento perfeitas. Notamos ainda que a descrição do nosso brasão ainda contém erros gravíssimos, que sempre comentei em meus trabalhos literários, trata-se da frase contida no texto do 2º quartel, que diz: "...Medalha da Rendição de Uruguaiana". A nossa cidade nunca se rendeu. Houve sim, uma rendição que foi dos paraguaios. Esta simples preposição deprecia nossa cidade. Podemos notar que a impressão feita atualmente do brasão, possui erros gritantes, nos quais observamos o seguinte que aqui grifamos, conforme a legenda:

- 1) Não existe e nem foi aprovado os desenhos de pequenos orifícios acima das janelas;

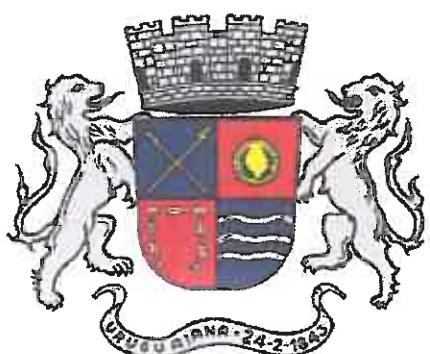
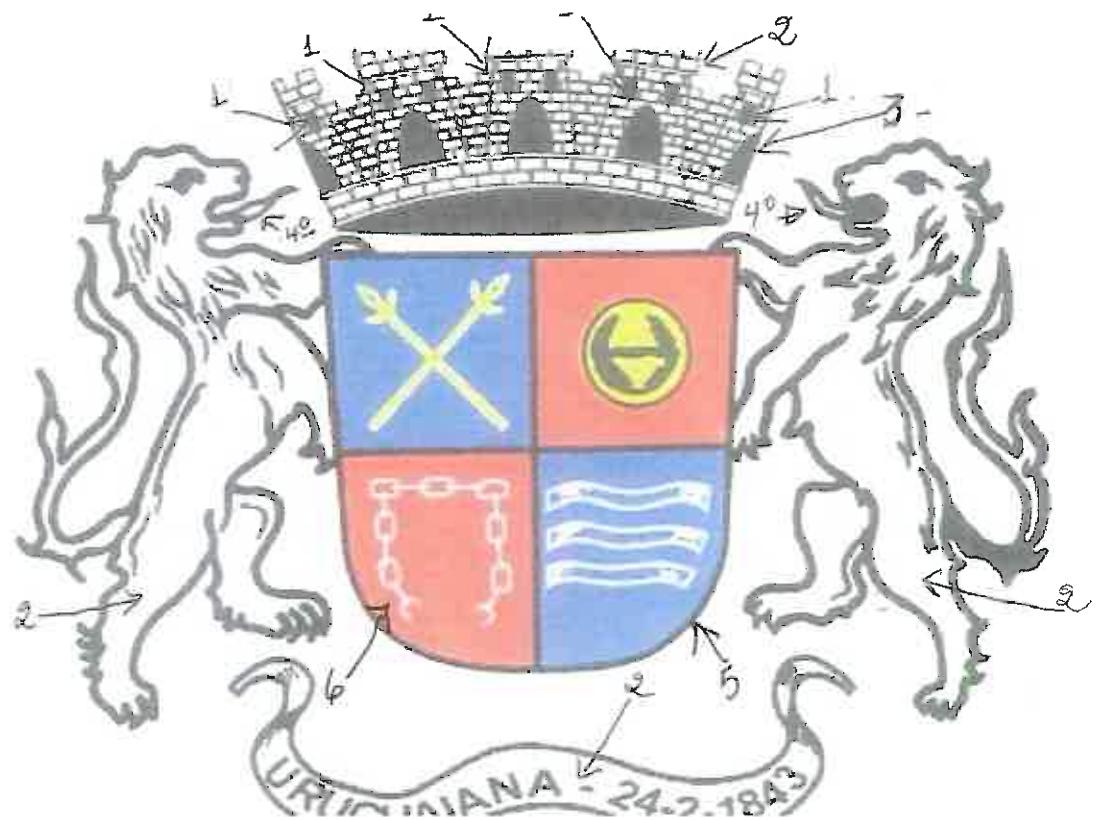
- 4
3
- 2) Os leões (rompentes) e faixa abaixo do brasão, não são brancos e sim cinza, para representar a cor prata (designação na heráldica);
 - 3) As janelas representadas em cor preta não condiz, a soleira de cima com a original já aprovada; e acima delas, colocaram dois 'pontos que não existe na lei anterior.
 - 4) A língua dos leões devem ser vermelhos como consta na descrição do brasão original do município;
 - 5) No 4º quartel, as três faixas brancas que representam o Rio Uruguai, não são brancas e sim de cor prata.
 - 6) Corrente não é branca, e sim de cor de prata.

- E que dizer de tudo isso? - como artista plástico e historiador, chega-se a conclusão que o desenhista que fez novamente o brasão do município, modificou totalmente, nos parecendo que as torres estão estilizadas e, provavelmente, quem aprovou não confirmou o texto da lei, conforme sua descrição heráldica. Sinceramente, esperamos que seja retificado este erros gritantes e que nossos Edis ou quem de direito – que têm os olhos voltados para a preservação dos valores culturais de Uruguaiana nos deem apoio.

Atualmente notamos, apesar de reiteradas vezes que publicamos na mídia esta dicotomia grave, que nosso governo tem feito inúmeros gastos confeccionando nosso brasão e a bandeira com este erro.

A HISTÓRIA OS AGRADECERÁ!





À esquerda o Brasão de antes e a direita o brasão atual, que foi modificado. Podemos notar a coroa que foi mudada. (de Vila para cidade).